



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO  
GABINETE DA PREFEITA

Fls.1/1

**LEI Nº 322/2022.**

Dispõe sobre o Plano Municipal Decenal da Primeira Infância e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e EU sancionei a seguinte,

Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal Decenal da Primeira Infância, que segue em anexo a Presente Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 06 de dezembro de 2022.

**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
Prefeita Municipal de Placas